



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 533 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

Dá denominação

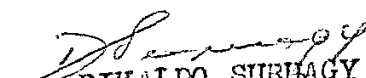
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

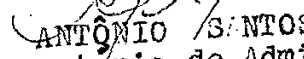
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Av. Escritor Paulino Santiago, a rua em projeto do loteamento Pedro Américo, ligando a Travessa Joatan ao Riacho Gulandim, do distrito do Poço, desta Cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de setembro de 1968

  
DIVALDO SUBUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Maceió, em 09 de setembro de 1968

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp.p/Diretoria Geral de Administração